



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL  
IMPAS / SANTA LUZIA  
CNPJ 04.122.069/0001-49

**PORTARIA Nº 046 DE 2023**

“DISPOE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO  
DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ.”

A Presidente do Instituto Municipal de Previdência e Assistência Social do Município de Santa Luzia, no uso de suas atribuições conferidas pelo At. 69 A, inciso IX da Lei Municipal 2.644/2006, com alterações da Lei 2.940/2008, resolve:

**Art. 1º** - Fica concedido o benefício de Aposentadoria por Invalidez com proventos proporcionais, nos termos do **Art. 40, §1º, Inciso I, da Constituição Federal de 1988, e o Art. 6º ‘a’ da EC nº 70/2012, cc Art. 19 da Lei Municipal nº 2.644 de 29 de março de 2006**, à servidora **Terezinha Soares de Andrade, matrícula 10.335**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços**, na Prefeitura Municipal de Santa Luzia, **a partir de 19/09/2023**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Santa Luzia, 19 de setembro de 2023.

  
Helenice de Freitas  
Matrícula 33.363  
Presidente

Helenice de Freitas  
Decreto nº 4081/2022  
Presidente IMPAS  
Santa Luzia-MG